



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 28 DE MAIO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 098/2024:** REGULAMENTA O USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
28 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº85

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº0098 /2024

DE

28 DE MAIO DE 2024.

“REGULAMENTA O USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Conceição da Feira-BA, **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as proximidades do período junino e visando estabelecer à ordem e segurança pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a localidade da Rua Miguel Calmon, **tão somente nas proximidades do armazém**, como sendo o local específico para montagem de barracas, visando a comercialização temporária de fogos.

Art. 2º. O descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto poderá ensejar, dentre outras penalidades previstas na legislação, advertência, multa e, a depender da gravidade da situação, a interdição do estabelecimento e a suspensão do Alvará de Funcionamento pelo prazo de 03 (três) a 30 (trinta) dias.

§1º. O cumprimento da determinação do caput será objeto de fiscalização por agentes públicos, responsáveis pela ordem e segurança municipal, ficando o seu infrator submetido à devida responsabilização, na forma da lei.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Conceição da Feira (BA), 28 de maio de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito